

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 114, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Portaria nº 114, de 20 de novembro de 2019.**

Designa servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua EQUIPE DE APOIO, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**APrefeita do Município de Boa Saúde/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado no exercício das atribuições de PREGOEIRO o Servidor GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Ficam designados como membros da EQUIPE DE APOIO do Pregoeiros servidores abaixo relacionados:

I – JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ, matrícula nº 121894-8, portador do CPF nº 092.834.064-35, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

II – ERIVAN PORFIRIO FERNANDES, matrícula nº 122.419-0, portadora do CPF nº 702.189.434-15, lotado na Secretaria Municipal de saúde.

Parágrafo Único. Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO, designado no *caput* do artigo 1º, as suas atribuições serão desempenhadas pelo servidor JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ, acima identificado.

**Art. 3º** São atribuições do Pregoeiro e Equipe de Apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 139, de 20 de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, 20 de novembro de 2019.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**D190B89A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/11/2019. Edição 2152  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>